



LIVRO n.º 2 REGISTRO GERAL -

MATRÍCULA

-8.297-

FICHA

-1-



CNM: 120121.2.0008297-02

- CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -

Monte Aprazível - S.P.

Oficial Interino

BENEDITO MESTRINARI

22 de fevereiro de 19 85.-

Um lote de terreno na cidade de Monte Aprazível, distrito, município e comarca do mesmo nome, situado à Rua "PROJETADA UM", no Bairro Jardim São José, designado sob nº 03, da Quadra "B", medindo treze (13) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por vinte e três (23) metros de cada lado e da frente aos fundos., sem benfeitorias, confrontando-se pelo lado esquerdo com o lote nº 04; pelos fundos com os lotes nºs 10 e 11; pelo lado direito com os lotes nºs 02 e 01; é, finalmente pela frente com a mencionada Rua Projetada Um.- PROPRIETÁRIO:- PAULO JUNQUEIRA ALCAZAS., RG.nº 4.363.340-SP., CPF.nº 028.305.828-53, brasileiro agropecuarista, casado com Albina de Toledo Alcazas, RG.nº 8.070.006-SP., no regime de comunhão de bens,- residente nesta cidade.- REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 2.526, deste cartório,- O referido é verdade e dá fé.-

A Esc. Autorizada:- *Wanderly Tereza Pavin Lopes*
-Wanderly Tereza Pavin Lopes -

O Oficial Interino:- *Benedito Mestrinari*
-Benedito Mestrinari-

R.1/8.297.-Monte Aprazível, 22 de fevereiro de 1.985.-Conforme escritura de venda e compra de 07 de fevereiro de 1985, lavrada as fls. 173, do livro nº 086, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Monte Aprazível-SP., o imóvel constante desta MATRÍCULA foi adquirido por PAULO JUNQUEIRA ALCAZAS, RG.nº 4.363.340-SP., CPF nº 028.305.828-53, brasileiro, agropecuarista, casado com Albina de Toledo Alcazas, RG.nº.... 8.070.006-SP., no regime de comunhão de bens, residente nesta cidade, por compra feita à ORESTINA JUNQUEIRA ALCAZAS, RG.nº 5.275.565-SP., CPF nº 028.305.748-34, viúva, do lar, brasileira, residente nesta cidade, pelo preço de Cr.\$150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros).- CONDIÇÕES:- Compareceram concordando com a transação na qualidade de filhos e nora da transmitente e irmãos e cunhada do adquirente Aloisio Junqueira Alcazas, sua mulher Angela Maria Massuia Alcazas; e, Maria Tereza Junqueira Alcazas; e, em virtude da -- transação ser ascendente para descendente.-O referido é verdade e dá fé.-

A Esc. Autorizada:- *Wanderly Tereza Pavin Lopes*
-Wanderly Tereza Pavin Lopes -

O Oficial Interino:- *Benedito Mestrinari*
-Benedito Mestrinari-

R.2/8.297.-Monte Aprazível, 06 de dezembro de 1.985.- Conforme escritura de venda e compra de 29 de novembro de 1985, lavrada as fls. 060, do livro nº 091, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Monte Aprazível-SP., o imóvel constante desta MATRÍCULA foi adquirido por ADAUTO BARRAVIERI, RG.nº 10.486.648 - SP., CPF nº 785.091.738-34, brasileiro, agricultor, casado com Aparecida Mendes Barravieri, no regime de - comunhão de bens, residente nesta cidade, por compra feita à PAULO JUNQUEIRA ALCAZAS, RG.nº 4.363.340-SP, agropecuarista e sua mulher ALBINA DE TOLEDO ALCAZAS, RG.nº 8.070.006-SP., do lar, CPF nº 028.305.828-53, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, residentes nesta cidade., pelo preço de Cr.\$350.000,-- (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).-O referido é verdade e dá fé.-

A Esc. Autorizada:- *Wanderly Tereza Pavin Lopes*
-Wanderly Tereza Pavin Lopes -

O Oficial Interino:- *Benedito Mestrinari*
-Benedito Mestrinari-



MATRÍCULA

-8.297-

FICHA

-1-

VERSO

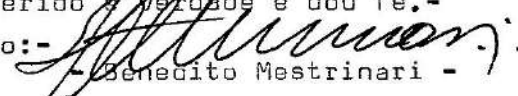
CNM: 120121.2.0008297-02

AV.3./8.297.- Monte Aprazível, 04 de maio de 1988.- Conforme requerimento formulado por ADAUTO BARRAVIERI, datado desta cidade, 22 de abril de 1988 e certidão (xerox) expedida em 25 de agosto de 1986, pela Prefeitura Municipal de Monte Aprazível-Sp., é feita esta averbação para ficar constando que a Rua Projetada Um, atualmente tem a denominação de Rua "FRANCISCO OLIVEIRA PINTO".- O referido é verdade e dou fé.-

A Esc. Autorizada:-

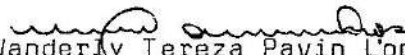

- Wanderly Tereza Pavin Lopes -

O Oficial Interino:-


- Benedito Mestrinari -

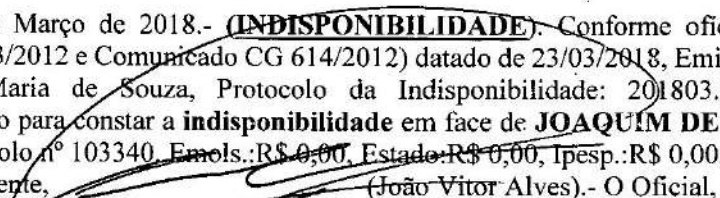
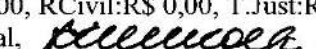
R.4./8.297.- Monte Aprazível, 04 de maio de 1988.- Conforme escritura de venda e compra de 21 de abril de 1988, lavrada as fls. 097, do livro nº 100, do Cartório de Notas de Monte Aprazível-Sp., o imóvel constante desta Matrícula foi adquirido por ALBINA DE TOLEDO ALCAZAS, RG. nº 8.070.006-Sp., CPF. nº 109.512.148-02 viúva, do lar; EMANUELLE DE TOLEDO ALCAZAS; JOAQUIM DE TOLEDO ALCAZAS; e, ANA PAULA DE TOLEDO ALCAZAS, menores, representados por sua genitora Albina de Toledo Alcazas, devidamente autorizados por alvará judicial transcrito no título, todos brasileiros, residentes nesta cidade, por compra feita à ADAUTO BARRAVIERI, RG nº 10.486.648-Sp., agricultor e sua mulher APARECIDA MENDES BARRAVIERI, do lar, CPF. nº 785.091.738-34, -- brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade, pelo preço de Cz\$1.617,00 --- (hum mil, seiscentos e dezessete cruzados).- CONDIÇÕES:- A aquisição foi feita na seguinte proporção:- à Albina de Toledo Alcazas, viúva, 50% do imóvel; e, a Emanuelle de Toledo Alcazas; Joaquim de Toledo Alcazas e Ana Paula de Toledo Alcazas, menores, 50% do imóvel, em partes iguais.- O referido é verdade e dou fé.-

A Esc. Autorizada:-


- Wanderly Tereza Pavin Lopes -

O Oficial Interino:-


- Benedito Mestrinari -

AV-05/8.297.- Monte Aprazível-SP., 27 de Março de 2018.- **(INDISPONIBILIDADE)**. Conforme ofício recebido via online da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Provimento CG 13/2012 e Comunicado CG 614/2012) datado de 23/03/2018, Emissor da Ordem: STJ – Superior Tribunal de Justiça – GO – Goiás 1ª Vara Cível Lilia Maria de Souza, Protocolo da Indisponibilidade: 201803.2315.00474767-IA-890, Número do Processo: 4869137420088090137, é feita esta averbação para constar a **indisponibilidade** em face de **JOAQUIM DE TOLEDO ALCAZAS**, CPF. nº 289.548.548-85, para todos os fins e efeitos de direito.- Protocolo nº 103340. Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Ipesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, M.Públ:R\$ 0,00, I.Mun.:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00.- O Escrevente,  (João Vitor Alves).- O Oficial,  (José Eduardo Dias).-

AV-06/8.297.- Monte Aprazível-SP., 03 de Maio de 2021.- **PENHORA – PARTE IDEAL – 16,667%.**- Conforme Ofício nº 177376987, expedido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde-GO, Instruído com Termo de Penhora e Depósito – Retificado, datado de 18 de dezembro de 2020, emitido por Lilia Maria de Souza – MM Juíza de Direito, Natureza da Ação: Ação Rescisória; Processo nº 0480913-74.2008.8.09.0137; Autor: **DROGARIA BIOFARMA LTDA** – CNPJ nº 09.158.818/0001-01; Réu: **JOAQUIM DE TOLEDO ALCAZAS** – CPF nº 289.548.548-85; Valor Atualizado da Execução: R\$ 440.972,50 (quatrocentos e quarenta mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA da parte ideal**

(continua na ficha 02)



<< Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E5AAA-4FK73-VPQ8X-A8BCS>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

- 8.297 -

FICHA

- 02 -



CNM: 120121.2.0008297-02

Registro de Imóveis
OFICIAL

JOSÉ EDUARDO DIAS
CNS/CNJ: 12.012-1

Monte Aprazível - SP, 03 de Maio de 2021

correspondente à 16,667% do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado como fiel depositário: Joaquim de Toledo Alcazas, conforme compra ou auto ou termo de Penhora, datado em 18 de dezembro de 2020.- Protocolo nº 111895 - 30/04/2021.- Emols.:R\$ 212,43, Estado:R\$ 60,38, Sefaz: R\$ 41,32, RCivil:R\$ 11,18, T.Just:R\$ 14,58, M.Públ:R\$ 10,20, I.Mun.:R\$ 10,62, TOTAL.:R\$ 360,71.- O Escrevente, (José Eduardo Dias).- (João Vitor Alves).-
Selo Digital: 1201213310111895000001216

Prot.084889

CERTIFICO, que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a alienações e constituições de ônus ou direitos, inclusive aqueles decorrentes de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias integralmente noticiadas nesta cópia, e que, a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico e assinada digitalmente em conformidade com o artigo 19 da Lei 14.382/2022.

Monte Aprazível-SP, 15 de abril de 2026
(08:05 h)

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Danilo Silva Garcia
Escrevente

CEP 15150-000 - MONTE APRAZÍVEL-SP

EMOLUMENTOS DO ESTADO E TAXA DA
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, PAGOS POR
VERBA . INSTR. GR 21/67-22.6.67
RESOL. 5/70.29.5.70

Valor cobrado por certidão

Ao Oficial.....	R\$ 45,88
Ao Estado.....	R\$ 13,04
A Sec. da Fazenda....	R\$ 8,92
Ao Fundo Reg. Civil..	R\$ 2,41
Ao Tribunal Justiça..	R\$ 3,15
Ao Município.....	R\$ 2,29
Ao Ministério Público	R\$ 2,20
Total.....	R\$ 77,89

Emolumentos do estado e taxa da carteira de previdência, pagos por verba, Instr. Gr 21/67-226.67 - Resol. 5/70.29.5.70

Danilo Silva Garcia - Escrevente



Este documento contém dados pessoais que consistem 'arquivo público', ficando o solicitante responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação, nos termos da Lei 13.709/2018 (LGPD) e Provimento CGJ 23/2020. - Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br> - Selo Digital: 1201213C3008488900000226N

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E5AAA-4FK73-VPQ8X-A8BCS>



<< Valide aqui este documento

EM BRANCO